

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA**

ANTONIO LUIS MOLINA, servidor público municipal, matrícula nº 19, portador do RG nº 17.138.852 SSP-SP e do CPF nº 087.379.628-41, exercendo o cargo efetivo de Assessor Coordenador Técnico da Administração, junto a Câmara Municipal, requer a Vossa Excelência, conforme o Termo de Adesão aos Serviços de Auxílio-Alimentação na Forma de Cartão Magnético/Eletrônico com Chip na Modalidade Arranjo Aberto em anexo, que seja feita a troca de opção da empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação da Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços para a BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

Nestes termos,
Pede deferimento

Votuporanga, 07 de Outubro de 2025.



Antonio Luis Molina



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CRENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) "**SERVIDOR(A) ADERENTE**", têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** ANTONIO LUIS MOLINA
- **Matrícula Funcional:** 19
- **CPF:** 087.379.628-41
- **Cargo/Função:** Assessor Coordenador Técnico da Administração
- **E-mail:** luismol676@hotmail.com
- **Telefone:** (17) 99773-3494

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

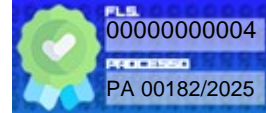
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



() VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;

() MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;

() MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;

() GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71; e

() BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 07 de 10 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____





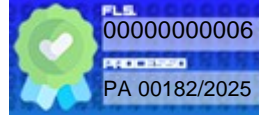
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ANTONIO LUIS MOLINA	DOCUMENTO ASSINADO	08/10/2025 13:43:51

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/10/2025 13:43:51: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ANTONIO LUIS MOLINA.

08/10/2025 13:43:51: ASSINATURA DO(A) SR(A). ANTONIO LUIS MOLINA EFETIVADA.

08/10/2025 08:21:37: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 122/2025** de **fls. 2/5** - chave de acesso: **PROTM-304923-2W3S4G-7A6W0Z**, adicionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **08/10/2025** às **08:21:37**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/10/2025 08:21:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-304930-205V6K-0N6B3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





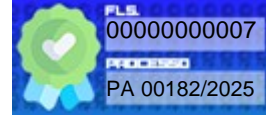
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 122/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **08/10/2025** às **08:21:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

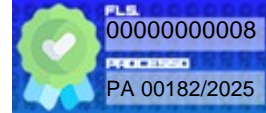
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/10/2025 08:21:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-304947-2S5J4D-8Y4F5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

A Ilustríssima Senhora

Dra. ROSELAINE CORREIA

Procuradora Legislativa

Assunto: Solicita parecer jurídico quanto ao objeto do Processo Administrativo nº 122/2025

Ilustríssima Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar **PARECER JURÍDICO**, quanto ao objeto do Processo Administrativo nº 122/2025, sendo: ***“TROCA DE OPÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA FORNECIMENTO DO CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”***.

Sem mais para o momento, registro votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DANIEL DAVID

Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





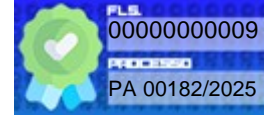
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	08/10/2025 14:45:10

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/10/2025 14:45:10: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

08/10/2025 14:45:10: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

08/10/2025 08:32:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento **DESPACHO (SOLICITA PARECER JURÍDICO)** de fls. 8 - chave de acesso: **PROTM-304966-1K4R3I-2I4Z7O**, adicionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em 08/10/2025 às 08:32:01.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/10/2025 08:38:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-304978-5Q1H7Y-7H6T4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





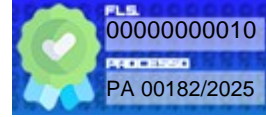
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO (SOLICITA PARECER JURÍDICO)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **08/10/2025 às 08:32:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/10/2025 08:38:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-304988-8R5S7G-0B5B0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





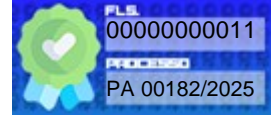
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 122/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 122/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **16/12/2025 às 11:40:58**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA, SOLICITO RESPEITOSAMENTE A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, CONFORME SOLICITADO PELA PRESIDÊNCIA A FLS. RETRO. MUITO OBRIGADO.

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

ROSELAINÉ CORREIA

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



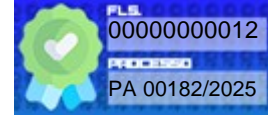
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** foi alterado para **TRAMITANDO** em **08/10/2025 às 08:37:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/10/2025 08:40:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-305005-8W1C0W-8M6L50 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 223

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

Assunto: Requer parecer jurídico acerca da substituição da empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão alimentação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025. REQUER PARECER JURÍDICO ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO. ENCONTRAM-SE ATENDIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 3 E 5 DE 2025. RECOMENDAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulada em razão de requerimento apresentado por servidor da Câmara Municipal, que visa à análise da possibilidade de substituição da empresa credenciada Green Card S/A Refeições e Serviços pela empresa Biq benefícios Ltda; ambas integrantes do credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o fornecimento e administração do cartão de auxílio-alimentação destinado aos servidores da Casa Legislativa.

O contrato nº 03/2025, firmado em 19 de fevereiro de 2025 com a Green Card S/A, tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação na forma de cartão eletrônico, pelo período de cinco anos, prorrogável conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Requerimento do servidor; **(ii)** Termo de Adesão (escolha da empresa credenciada BIQ BENEFÍCIOS LTDA) e **(iii)** Despacho do Presidente desta Casa de Leis solicitando parecer jurídico.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O conceito de credenciamento com base na Lei nº 14.133/2021, está disposto no art. 6º, inciso XLIII:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;” (grifo nosso).

Importante consignar que a Lei nº 14.133/21 não considera o credenciamento como uma modalidade de licitação, mas tal hipótese como um dos procedimentos auxiliares previstos no seu art. 78, inciso I:

“Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;”(grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Registra-se que o credenciamento está previsto no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 que textualmente estabelece:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.”(grifo nosso).

Ademais, esse procedimento auxiliar é adotado quando se constata, na fase de planejamento da contratação, que a abordagem mais vantajosa para a administração consiste em permitir que uma gama de fornecedores se qualifique para fornecer bens ou serviços desejados, em virtude da inviabilidade ou ineficácia de selecionar um único fornecedor por meio de disputa, de modo a atender adequadamente ao interesse público.

Em todas essas situações de credenciamento previstas no art. 79, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá respeitar o princípio da publicidade, divulgando e mantendo à disposição do público os atos praticados no processo; o edital



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de credenciamento, com as condições padronizadas de contratação, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Destaca-se que os fornecedores credenciados têm o direito de solicitar o descredenciamento a qualquer momento. No entanto, essa solicitação não exige o credenciamento das obrigações decorrentes de contratos já assumidos, nem das responsabilidades advindas deste.

Importante mencionar que a Lei nº 14.133/2021 proíbe a subcontratação do objeto sem que haja autorização expressa da Administração.

A Lei dispõe ainda que será admitida a denúncia do contrato por qualquer das partes dos contratos, nos prazos fixados no edital.

Por fim, com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação nas hipóteses de credenciamento. A inexigibilidade fundamenta-se porque o credenciamento possui lógica oposta àquela regente da licitação.

É que, quando a Administração engendra procedimento licitatório, quer-se, mediante critérios objetivos, a seleção da proposta mais vantajosa, dentre



Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

todas as ofertadas. No credenciamento, o sentido é outro: a Administração almeja ter ao seu dispor a maior quantidade possível de interessados, porque da pluralidade de fornecedores advém a vantajosidade.

Sobre o tema pontua o professor Alexandre Mazza:

“O credenciamento é o processo administrativo de chamamento de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para a Administração. Todavia, no credenciamento não há disputa, já que todos os interessados, preenchendo os requisitos previstos no ato de convocação, podem ser chamados a executar o objeto (art. 6º, XLIII). Ao contrário dos ritos competitivos, serão credenciados diversos fornecedores a fim de que, surgindo a necessidade, sejam chamados para a prestação”. (grifo nosso).

Feitas essas considerações, passo à análise da presente consulta.

Nos termos do artigo 78, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento constitui modalidade de contratação direta que permite à Administração contratar múltiplos particulares para prestação de serviços padronizados, sem exclusividade, observadas as condições previamente definidas em edital público de chamamento.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A mudança de fornecedor credenciado é juridicamente possível desde que o edital e o contrato estabeleçam a inexistência de exclusividade e assegurem à Administração a livre escolha entre os credenciados.

Essa alteração foi prevista no item 8.14, do Termo de Referência do Credenciamento nº 1/2025. Vejamos:

“8.14. O beneficiário direto da prestação poderá fazer a troca entre as empresas credenciadas desde que respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do termo de adesão.” (grifo nosso).

O contrato firmado com a empresa Green Card S/A Refeições decorre expressamente do Edital de Credenciamento nº 01/2025, conforme consta do preâmbulo da Cláusula Primeira do contrato.

Assim, o vínculo existente entre a Câmara Municipal e a empresa Green Card S/A Refeições decorre de credenciamento, não conferindo exclusividade na prestação do serviço, uma vez que outras empresas igualmente habilitadas podem ser contratadas sob as mesmas condições estabelecidas no edital.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que a Biq Benefícios LTDA integra o mesmo credenciamento atualmente vigente, a Administração pode optar pela inclusão do novo servidor por meio de termo aditivo, bem como formalizar o correspondente Termo de Adesão, desde que mantidas integralmente as condições previstas no edital e no contrato.

Ainda que o credenciamento permita livre escolha entre os prestadores, a alteração deve ser formalizada administrativamente, mediante:

- (i) ato administrativo motivado da autoridade competente;
- (ii) notificação formal à empresa Green Card S/A Refeições e Serviços, comunicando a mudança do servidor;
- (iii) termo aditivo incluindo o servidor na empresa Biq Benefícios LTDA.

A adoção desse procedimento assegura transparência, controle jurídico e regularidade administrativa, prevenindo questionamentos futuros pelos órgãos de controle.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento na análise realizada, essa Procuradoria opina pela viabilidade jurídica da substituição da empresa credenciada



Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Green Card S/A Refeições e Serviços pela empresa Biq Benefícios LTDA; desde que observadas as seguintes condições:

- a) que a substituição seja formalizada mediante notificação prévia e formal à empresa Green Card S/A Refeições e Serviços, comunicando a alteração do servidor credenciado;
- b) que haja ato administrativo motivado do Presidente da Câmara, autorizando a substituição;
- c) que o termo aditivo de inclusão do servidor junto à nova empresa credenciada seja devidamente anexado ao presente processo administrativo.

Com a observância dessas cautelas, a alteração mostra-se juridicamente válida e compatível com o regime de credenciamento.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 09 de outubro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365





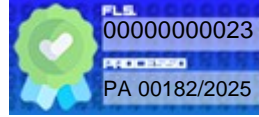
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	09/10/2025 15:05:18

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/10/2025 15:05:18: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINE CORREIA.

09/10/2025 15:05:18: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINE CORREIA EFETIVADA.

09/10/2025 15:09:25: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 13/22 - chave de acesso: **PROTM-307882-0G7P5L-0L6Q4E**, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 em 09/10/2025 às 15:09:25.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 09/10/2025 15:09:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307894-8M4E4N-4U7F0A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





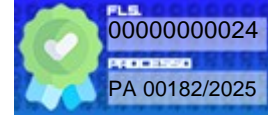
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **09/10/2025** às **15:09:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/10/2025 15:09:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-307900-2H3150-0Y2L5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





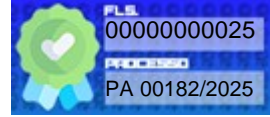
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 122/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 122/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **14/10/2025 às 09:14:54**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

BOA TARDE, SEGUE PARECER JURÍDICO COM AS DEVIDAS RECOMENDAÇÕES. MUITO OBRIGADA

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

CONFIRMADO

JORGE MARTINS NETO

CONFIRMADO

CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

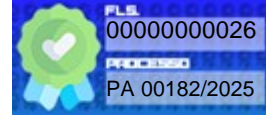
Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.

ASSUNTO: Notificação acerca da alteração de operadora de auxílio-alimentação.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS– CNPJ: 92.559.830/0001-71.

Prezados Senhores,

Considerando o Contrato nº 03/2025, originado do Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o acima referenciado, vimos por meio deste, notificar formalmente que o servidor ANTONIO LUIS MOLINA, matrícula nº 19, optou pela alteração da operadora/administradora de seu cartão de auxílio-alimentação, manifestando interesse em vincular-se a outra instituição credenciada.

Em razão dessa decisão, informamos que não serão efetuadas novas recargas de crédito no cartão vinculado à empresa Green Benefícios, permanecendo inalteradas as obrigações já adimplidas até o momento.

Importa destacar que a presente notificação não implica exclusão da empresa do rol de credenciadas no âmbito do Credenciamento nº 01/2025, mantendo-se a Green Benefícios regularmente habilitada e apta a atender outros beneficiários que eventualmente optem por sua administradora.

Solicitamos, por oportuno, que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à regularização do vínculo do referido beneficiário, especialmente no tocante ao encerramento ou bloqueio definitivo do cartão anteriormente emitido, evitando-se quaisquer lançamentos futuros indevidos.

Reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JORGE MARTINS NETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Votuporanga, 09 de outubro de 2025

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 09/10/2025 16:44:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-308382-2W517S-3P8A7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





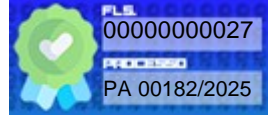
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	09/10/2025 16:55:54

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/10/2025 16:55:54: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). JORGE MARTINS NETO.

09/10/2025 16:55:54: ASSINATURA DO(A) SR(A). JORGE MARTINS NETO EFETIVADA.

09/10/2025 16:44:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO- NOTIFICAÇÃO SOBRE TROCA DE OPERADORA de fls. 26 - chave de acesso: PROTМ-308382-2W517S-3P8A7Q, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 em 09/10/2025 às 16:44:31.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/10/2025 16:44:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-308393-6R303X-8Y4C5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





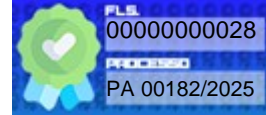
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO-NOTIFICAÇÃO SOBRE TROCA DE OPERADORA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **09/10/2025** às **16:44:31**.

Nada mais.

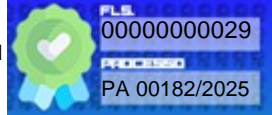
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/10/2025 16:44:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-308405-214S0A-1D8S5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- CREDENCIAMENTO 01/2025- GREEN BENEFÍCIOS- EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>, Susiane Kempfer <susiane.kempfer@greenbeneficios.com.br>

Data 2025-10-09 16:52



- MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO- NOTIFICAÇÃO SOBRE TROCA DE OPERADORA.pdf(~127 KB)

Boa tarde prezados.

Segue em anexo notificação formal sobre alteração de operadora de auxílio-alimentação.

Atenciosamente,
 Jorge Martins Neto
 Agente de Contratação
 Fone: 17996774120
 Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 16:53:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROT-308475-4M3B50-4T0Z4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





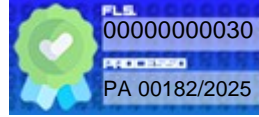
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	09/10/2025 17:02:14

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/10/2025 17:02:14: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). JORGE MARTINS NETO.

09/10/2025 17:02:14: ASSINATURA DO(A) SR(A). JORGE MARTINS NETO EFETIVADA.

09/10/2025 16:53:32: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENVIO DA NOTIFICAÇÃO- ROUND CUBE WEBMAIL _ CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- CREDENCIAMENTO 01_2025- GREEN BENEFÍCIOS- EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO de fls. 29 - chave de acesso: PROT M-308475-4M3B50-4T0Z4Z, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 em 09/10/2025 às 16:53:32.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/10/2025 16:53:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT M-308483-4J2D1K-4S8X0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





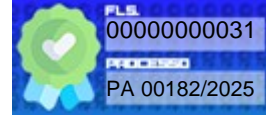
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENVIO DA NOTIFICAÇÃO- ROUND CUBE WEBMAIL CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- CREDENCIAMENTO 01_2025- GREEN BENEFÍCIOS- EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO**, conforme se depreende do documento antecedente, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **09/10/2025** às **16:53:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/10/2025 16:53:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-308495-8C2T7A-4E602J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





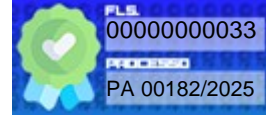
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE TERMO ADITIVO POR ACRESCIMO DE ADESÃO -CARTÃO BIQ**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **09/10/2025** às **17:12:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

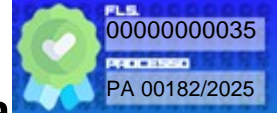
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/10/2025 17:12:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-308530-5C3N1G-4A7J5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS): Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO): O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 06 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2025.10.06 12:27:48 -03'00'

ANDRE CARLOS DA FONSECA

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. **THIAGO RUVIERI DELALÍBERA**
Matrícula 51-5

2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALÍBERA, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/10/2025 09:58:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-308763-0041665721710225 | Para a verificação de autenticidade do documento, acesse o link: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





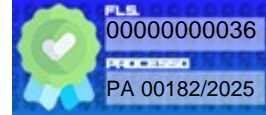
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ADITIVO 1 DE CONTRATO-BIQ BENEFÍCIOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** em **10/10/2025 às 09:38:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/10/2025 09:38:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-308778-5D2Q7B-6H1W0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





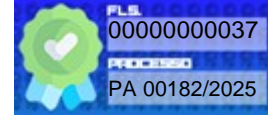
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** foi alterado para **ARQUIVADO** em **10/10/2025** às **09:48:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 10/10/2025 09:41:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-308808-2P7Y4L-3H2L81 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





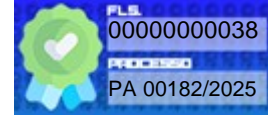
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **10/10/2025** às **09:48:56**.

Com a alteração da visibilidade para PÚBLICO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 10/10/2025 09:41:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-308815-2U5E5P-8R8A5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

